

O lobby do tabaco quer usar a OAB para colocar um ministro no STJ

A Associação de Controle do Tabagismo, Promoção da Saúde e dos Direitos Humanos – ACT Promoção da Saúde manifesta preocupação com a indicação do advogado Márcio Eduardo Fernandes para integrar, em nome da OAB, a lista sétupla à cadeira de Ministro do Superior Tribunal de Justiça.

A preocupação decorre da trajetória profissional do candidato, que dedicou os últimos 27 anos da sua vida profissional unicamente à indústria do tabaco, ocupando cargos jurídicos e de confiança em um setor da economia que se pauta pela falta de ética e pela ausência de compromisso com a vida e a saúde de fumantes e não fumantes.

Em sentença histórica, proferida em 2006 na Justiça norte-americana, restou reconhecido que a indústria está por trás da epidemia do tabagismo e atua em conjunto e coordenadamente para enganar a opinião pública, governo, comunidade de saúde e consumidores, nos Estados Unidos e no mundo. A decisão dissecava, de forma contundente e estarrecedora, as provas das estratégias antiéticas da indústria do tabaco.

No Brasil, essa indústria faz uso de estratégias jurídicas e judiciais para impedir e invalidar políticas regulatórias de saúde pública e impedir ganhos em ações indenizatórias de fumantes adoecidos ou ações civis públicas. São exemplos, a ADI 3311 e a ADI 4874, que tramitaram no Supremo Tribunal Federal, em que foram questionadas a restrição da propaganda comercial de produtos de tabaco e a regulação do uso de aditivos nestes produtos, respectivamente.

Atualmente, há centenas de processos em trâmite pelo STJ em que a indústria do tabaco é parte, assim como há dezenas de processos em trâmite na Justiça Federal em que políticas de controle do tabaco são questionadas judicialmente, cujos resultados afetarão as empresas do setor. O excesso de ações judiciais deste setor econômico evidencia a existência de conflitos de interesse na indicação do advogado ao STJ.

A trajetória profissional do candidato sugere, em tese, não restar preenchido o requisito constitucional de notório saber jurídico, pois, ao que parece, a maior parte de sua vida profissional foi dedicada com exclusividade à indústria do tabaco, que fabrica, vende e promove produtos que comprovadamente causa forte dependência, mais de 70 doenças e risco de morte, e que causa a morte de metade dos seus consumidores regulares.

No país, 13% das mortes podem ser atribuídas ao cigarro (mais de 161 mortes/ano), com o custo direto de mais de R\$ 50 bilhões no tratamento das doenças relacionadas, e com o custo indireto de mais de R\$ 42 bilhões pela perda de produtividade com adoecimento e morte precoces, o que representa 1,8% do PIB (IECS 2021).

Ainda que se trate de um produto legalizado e de empresas formalmente estabelecidas no país, trata-se de um produto nocivo à saúde e de um setor econômico com estratégias de negócio antiéticas que busca lucros em detrimento da saúde pública.

Diante da importante escolha a ser feita, a OAB Federal não deveria prosseguir com essa indicação, por se tratar de perfil profissional vinculado por quase três décadas à indústria do tabaco, cujo histórico de atuação difere totalmente da atuação da OAB, que sempre foi em defesa dos direitos humanos, cidadania e democracia.

A ACT é uma organização não governamental fundada em 2006, que atua desde então para contribuir com a implementação de políticas de controle do tabaco no país e em outros países, e que recebeu prêmios da Organização Mundial da Saúde em reconhecimento pela sua atuação no controle do tabaco, sendo o mais recente neste ano de 2023, no dia 31 de maio, Dia Mundial sem Tabaco.